



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

**EDITAL Nº 02/2026 – CENTRO DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS) POVOS
INDÍGENAS – BAIXO TAPAJÓS/UFOPA, 02 DE OUTUBRO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS À UFOPA PARA ATUAÇÃO
NO PROJETO "IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS) POVOS
INDÍGENAS – BAIXO TAPAJÓS"**

A Coordenação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), vinculado ao Instituto Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 311/Gabinete, de 18 de julho de 2026, torna público o presente processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas externos à UFOPA para atuação no Projeto **"Implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós"**, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROJETO

1.1. O Projeto **Implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós** tem como objetivo desenvolver ações preventivas e intersetoriais junto às comunidades indígenas para o fortalecimento da proteção territorial, da promoção da saúde, da garantia de direitos e da redução das vulnerabilidades relacionadas aos impactos da violência, e do uso de drogas prejudiciais à saúde nos territórios indígenas.

1.2. O projeto integra as atividades de pesquisa e extensão universitária por meio de uma abordagem participativa, intercultural e intersetorial, fundamentada na metodologia dos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas, desenvolvida pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP). A iniciativa articula ações de prevenção, promoção da saúde, redução de danos, fortalecimento comunitário e garantia de direitos, em diálogo permanente com os povos indígenas do Baixo Tapajós, respeitando seus saberes, territórios e modos de vida, e contribuindo para a construção de políticas públicas culturalmente adequadas e socialmente inclusivas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar profissional para atuação, na condição de bolsista, nas atividades de implantação, estruturação e desenvolvimento das ações do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós.

2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo profissionais portadores da titulação exigida para a vaga pretendida, conforme especificado no Quadro de Vagas deste Edital, desde que atendam aos requisitos estabelecidos.

2.3. O candidato selecionado desenvolverá suas atividades na modalidade, carga horária e período estabelecidos neste Edital, observadas as necessidades do Projeto e as orientações da Coordenação Projeto.

2.4. A **aprovação neste processo seletivo não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)** e nem com a **Fundação de Integração Amazônica (FIAM)**, constituindo-se a bolsa em instrumento de apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto, nos termos deste Edital.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós, a ser executado no âmbito do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS BOLSISTAS:

4.1. Participar das atividades de implantação e operacionalização do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós.

4.2. Estabelecer protocolos de acolhimento, encaminhamento, inclusão social e redução de danos, pactuados com a SENAD/MJSP e demais instâncias correlatas, além de implementar fluxos de referência e contrarreferência com os serviços dos sistemas de saúde, assistência social, sistema de justiça, instituições governamentais indigenistas e organizações indígenas;

4.3. Realizar atendimentos individualizados e coletivos com escuta qualificada, orientação em direitos sociais, assegurando registros sistematizados, monitoráveis e adequados culturalmente, nos termos da metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

- 4.4. Promover o acolhimento e matriciamento de demandas socioassistenciais, bem como os encaminhamentos dos usuários aos serviços de saúde, assistência, educação e justiça, garantindo a continuidade do cuidado;
- 4.5. Apoiar iniciativas que fortaleçam o bem-viver, o lazer comunitário, a organização política e a valorização das culturas indígenas;
- 4.6 Apoiar e acompanhar ações locais e territoriais das organizações indígenas nos territórios e Universidades.
- 4.7. Participar das atividades de educação permanente em saúde;
- 4.8. Participar das reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação;
- 4.9. Colaborar com as ações de pesquisa, ensino e extensão vinculadas ao Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós;
- 4.10. Desenvolver atividades relacionadas às linhas de cuidado prioritárias do Programa Educacional às drogas e às ações do Projeto do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós
- 4.11. Elaborar material audiovisual com o registro da experiência sobre redução de danos culturalmente adequado, sistematizando práticas e saberes construídos no CAIS Povos Indígenas Baixo Tapajós, em observância à metodologia CAIS Povos Indígenas aplicada pela SENAD/MJSP e por esta revisto;
- 4.12. Promover encontros regulares/rodas de conversa com comunidades indígenas para orientação sobre direitos humanos, direitos constitucionais, legislação penal e Lei de Drogas, uso problemático de álcool e outras drogas, enfrentamento às violências, direitos sociais, de acordo com a necessidade dos povos indígenas, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas formulada pela SENAD/MJSP, assegurando abordagem acessível e intercultural;
- 4.13. Conduzir oficinas de formação para os trabalhadores da saúde indígena como redutores de danos, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas elaborada pela SENAD/MJSP;
- 4.14. Elaborar relatórios semestrais, anual e final das atividades realizadas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Baixo Tapajós, no período respectivo, com base na metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP e por esta revisados;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

5. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

5.1. As vagas ofertadas para profissionais com graduação, conforme a área de formação exigida para a respectiva vaga, bem como os respectivos requisitos, a carga horária semanal e o valor da bolsa, estão descritos no quadro a seguir:

Id. Vaga	Quantidade de Vagas	Requisito	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal (R\$)
Bolsista - Supervisor de Formações	01	- Possuir Graduação em Psicologia; - Possuir registro profissional ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP10); - Experiência em Psicologia em Saúde, Psicologia Social Comunitária ou Psicologia e Povos Indígenas.	20	4.000,00

5.2. Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a necessidade do projeto e disponibilidade orçamentária, seguindo ordem de classificação.

5.3. Os demais candidatos classificados comporão cadastro reserva;

5.4. A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo bolsista e nem para o pagamento da bolsa do projeto.

5.5. Os candidatos selecionados para atuarem como bolsistas no Projeto "Implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós" farão jus à bolsa, observados o Termo de Execução Descentralizada TED 997636 , o Plano de Trabalho aprovado e a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto.

5.6. A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante interesse da Administração, observada a vigência do projeto e a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.7. O pagamento da bolsa não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza;

5.8. O pagamento da bolsa fica condicionado ao encaminhamento da frequência mensal pelos bolsistas, referente às atividades realizadas no período, até o quinto dia útil do mês subsequente ao período de execução das atividades, à Coordenação Administrativa do Projeto "Implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós", para fins de acompanhamento e instrução do pagamento;

5.9. O recebimento da bolsa subsequente fica condicionado ao encaminhamento do recibo de pagamento da bolsa devidamente assinado, referente ao pagamento recebido no mês anterior,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

até o quinto dia útil do mês subsequente ao seu recebimento, bem como da comprovação do envio do documento no sistema de pagamento adotado pelo projeto à Coordenação Administrativa do Projeto "Implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós", para fins de controle administrativo e financeiro.

5.10. A execução das atividades previstas e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos temporariamente, quando houver impossibilidade comprovada de execução das atividades previstas, mediante avaliação e formalização pela Coordenação do Projeto, observadas as normas aplicáveis, nas seguintes situações:

- a) afastamento temporário que impossibilite a realização das atividades previstas, mediante comprovação documental;
- b) situações excepcionais devidamente justificadas que impeçam, temporariamente, a execução das atividades vinculadas ao projeto;
- c) afastamento decorrente de licença gestante ou outras hipóteses legalmente previstas, observadas as normas aplicáveis e a análise da Coordenação do Projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **06 e 07 de outubro de 2026**, até às 23h59;

6.2. O candidato deverá encaminhar a documentação exigida para o e-mail **caisbaixotapajos@gmail.com**, conforme os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 12 deste Edital.

6.3. A inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Ficha de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo II);
- c) Documentos comprobatórios das informações declaradas na Ficha de Pontuação do Currículo, organizados na mesma ordem dos itens constantes no Anexo II;
- d) Diploma de graduação correspondente à área de formação exigida para a vaga pretendida;
- e) Comprovante de registro ativo no respectivo conselho profissional;
- f) Em caso de candidato(a) indígena será necessário a Declaração de Pertencimento, assinada por três autoridades/lideranças tradicionais da comunidade e/ou dirigente(s) da organização política correspondente ao coletivo de origem do/a candidato/a, sendo uma liderança Cacique da comunidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

6.4. As inscrições incompletas e/ou encaminhadas fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital serão indeferidas.

6.5. No caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.6. Não será permitida a inclusão ou substituição de documentos após o término do prazo de inscrição.

6.7. Os documentos que exigirem assinatura do candidato, conforme modelos anexos a este Edital, deverão ser assinados digitalmente por meio da plataforma SouGov.br ou certificado digital válido.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório, consistentes em:

Fase I – Avaliação curricular;

Fase II – Entrevista.

7.2. As etapas do processo seletivo terão caráter classificatório, não havendo nota mínima individual para participação na etapa subsequente.

7.3. A análise curricular terá valor de até 100 (cem) pontos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital, serão aprovados para segunda fase um número máximo de 6 vezes o número de vagas, de acordo com o decreto nº 11.211 de 26 de setembro de 2022, Presidência da República.

7.4. A entrevista será realizada de forma remota (virtual), com duração de até 20 (vinte) minutos, e terá valor de até 100 (cem) pontos. A etapa tem por objetivo avaliar a adequação do candidato às atividades previstas no Projeto "Implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós", considerando os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade para desenvolvimento das atividades inerentes à bolsa;
- b) conhecimento e identificação com as áreas de Atenção à Saúde Indígena;
- c) experiência acadêmica e profissional relacionada às atividades do projeto;
- d) capacidade de trabalho em equipe multiprofissional;
- e) compreensão acerca das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

f) ter disponibilidade para viagens.

7.5. A convocação para a etapa de entrevista será divulgada no sítio eletrônico do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII/UFOPA), conforme cronograma estabelecido neste Edital, contendo a relação dos candidatos convocados, a data e o horário previsto para realização da entrevista.

7.6. O link de acesso à sala virtual da entrevista será encaminhado aos candidatos convocados por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição ou disponibilizado conforme orientação da Comissão de Seleção.

7.7. A Comissão de Seleção de Bolsistas será responsável pela realização das etapas do processo seletivo, análise da documentação apresentada e atribuição das respectivas pontuações.

7.8. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas etapas de análise curricular e entrevista, considerando peso 4 (quatro) para a análise curricular e peso 6 (seis) para a entrevista, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(\text{Nota da Análise Curricular} \times 3) + (\text{Nota da Entrevista} \times 6)] \div 10.$$

7.9. Serão classificados para composição do cadastro de reserva os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.10. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) maior pontuação obtida na entrevista;
- c) maior pontuação obtida na análise curricular;
- d) maior idade.

7.11. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido;
- b) não participar de qualquer uma das etapas previstas neste Edital;
- c) prestar informações falsas ou apresentar documentação inidônea;
- d) não alcançar a nota mínima estabelecida neste Edital.

7.12. Em caso de desistência, impedimento ou desligamento de candidato selecionado, será convocado o próximo candidato classificado para a respectiva vaga, respeitada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

7.13. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, conforme interesse da Coordenação do Projeto "", observada a vigência do projeto e a disponibilidade orçamentária e financeira.

8. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A Comissão responsável pelo planejamento, organização, condução e acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi designada pela Portaria nº 18/IFII/UFOPA, de 01 de setembro de 2026.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso administrativo contra as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado, especialmente quanto:

- a) ao resultado preliminar das inscrições homologadas;
- b) ao resultado preliminar do processo seletivo, incluindo a pontuação obtida nas etapas de análise curricular e entrevista, bem como a nota final atribuída ao candidato.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, obrigatoriamente por meio do formulário padronizado de interposição de recurso (Anexo III), contendo a identificação do candidato, a exposição detalhada dos fatos e argumentos, a indicação da decisão ou ato questionado e, quando aplicável, os documentos comprobatórios pertinentes, devendo ser encaminhados para o e-mail **caisbaixotapajos@gmail.com**, conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.3. Não serão aceitos recursos intempestivos, enviados fora do formulário padrão ou encaminhados por meio diverso do estabelecido neste Edital.

9.4. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada.

10.5. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no mesmo meio de publicação deste Edital, conforme cronograma disponível no endereço eletrônico do Instituto Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII), <https://ifii.ufopa.edu.br/ifii/>

10. DA CONVOCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

10.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada pela Coordenação do Projeto "Implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós", conforme a necessidade de execução das atividades do projeto e a disponibilidade de vagas, observada a ordem de classificação.

11.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Administrativa do Projeto "Implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós", no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, para fins de cadastramento como bolsista.

10.3. Para efetivação da vinculação ao projeto, o candidato convocado deverá apresentar a documentação solicitada e assinar o Termo de Compromisso de Atuação no Projeto "Implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós".

10.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, a ausência de manifestação de interesse ou a não apresentação da documentação exigida implicará a desclassificação do candidato e a convocação do próximo candidato classificado, conforme ordem de classificação.

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

11.1. Todas as etapas e resultados do processo seletivo serão divulgados no site oficial do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII/UFOPA), disponível em <https://ifii.ufopa.edu.br/ifii/>, conforme os prazos estabelecidos neste cronograma.

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição	06/10/2026 a 07/10/2026
Resultado preliminar das inscrições homologadas	08/10/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas	Até às 12h de 09/10/2026
Análise dos recursos e divulgação do resultado dos recursos; convocação para as entrevistas.	Até às 20h de 09/10/2026
Realização das Entrevistas	10/10/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado (PSS)	11/10/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até às 12h de 11/10/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

Análise dos recursos e divulgação do resultado final do PSS	Até 12/10/2026
Convocação dos candidatos classificados	A partir de 13/10/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito do projeto serão acompanhadas e gerenciadas pelo IFII, por meio da Coordenação do Projeto "Implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas – Baixo Tapajós", em articulação com os profissionais envolvidos na execução do projeto.

12.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção, e, em segunda e última instância, pelo Conselho do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII/UFOPA).

12.3. As questões decorrentes da execução deste edital que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no âmbito da Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos ou informações adicionais acerca deste edital poderão ser encaminhados ao e-mail **caisbaixotapajos@gmail.com**

12.5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 05 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUANA DA SILVA CARDOSO**
Data: 05/10/2026 12:23:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana da Silva Cardoso
Coordenadora Geral do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

Modelo de Declaração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERCULTURAL E INTERDISCIPLINAR
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

EDITAL Nº 2/2026

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO (Item 6.3 do Edital)

Declaramos, para os devidos fins de comprovação de pertencimento exigida no processo seletivo do Edital CAIS Povos Indígenas do Baixo Tapajós da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), conforme Edital Nº 2/2026, que o candidato _____, portador(a) do CPF nº _____ e inscrito(a) no referido Processo Seletivo é indígena e pertencente ao povo _____, localizado no município de _____ estado _____.

Declaramos ainda que o/a referido/a candidato/a é reconhecido/a por esta comunidade/organização como seu membro, tendo nosso apoio e referendo para participar do processo seletivo em questão.

Estamos cientes de que a presente declaração tem caráter de documento público e que, na hipótese de se comprovar informação inverídica, o/a candidato/a estará sujeito/a à perda da vaga e a outras sanções previstas em lei, independentemente da alegação de boa-fé.

Data :

Assinaturas de três autoridades/lideranças tradicionais da comunidade e/ou dirigente(s) da organização política correspondente ao coletivo de origem do/a candidato/a, sendo que uma liderança é Cacique da comunidade:

Liderança Indígena Cacique da comunidade 1) Nome: _____
CPF: _____

Liderança indígena 2) Nome: _____
CPF: _____

Liderança indígena 3) Nome: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAIS POVOS INDÍGENAS - BAIXO TAPAJÓS

CPF: _____